

LEI N.º 4.831, DE 04/11/2025.

AUTORIZA O REPASSE FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DE BARRA DO SAHY – AMPE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à ASSOCIAÇÃO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DE BARRA DO SAHY – AMPE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.239.061/0001-01, o valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais), destinado à realização do 4º Encontro Nacional de Moto Rock, a ser realizado em Barra do Sahy, município de Aracruz/ES, nos dias 14 e 15 de novembro de 2025.

Parágrafo único. O repasse de que trata o caput deste artigo será realizado com recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva de vereador do Município de Aracruz, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º O repasse de recursos estará condicionado à apresentação, pela organização da sociedade civil, de plano de trabalho, documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal e técnica, bem como ao cumprimento das demais exigências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, além das demais legislações aplicáveis.

Art. 3º O repasse previsto nesta Lei será realizado em conformidade com a legislação vigente, ficando a instituição beneficiária responsável pela prestação de contas dos recursos recebidos ao Município de Aracruz, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o encerramento da parceria.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária específica vinculada à emenda parlamentar impositiva do Legislativo Municipal, consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SEMTUR, ou equivalente.

606	Código Reduzido
12.01.00	Secretaria de Turismo e Cultura
13.992.0031.2.107	Promover Políticas Públicas Culturais Participação
3.3.50.41.00	Contribuições
1.500.0037.0000	Outras Funções – Emenda Parlamentar Individual
1.500.0038.0000	Outras Funções – Emenda Parlamentar de Bancada

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal